



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Quinta-feira • 01 de junho de 2023 • Ano VII • Edição Nº 1045

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 31/2023)	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023)	3
EDITAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023)	4
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	52
LICITAÇÕES E CONTRATOS	52
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023)	52
SECRETARIA DE SAÚDE	52
LICITAÇÕES E CONTRATOS	52
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023)	52

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 31/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO Nº. 31, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM
COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a senhora **Edilene Silveira da Fonseca**, para o cargo em comissão de Diretora Escolar da Escola Municipal do Murici, conforme Estrutura Administrativa do Município da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de junho de 2023.

George Vieira Góis
Prefeito Municipal

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023)

PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO Nº PE-009-2023 – UASG 983891

Nº PE-009-2023| OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. O EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, OU PELO SITE <https://www.gov.br/compras/edital>. CADASTRO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A PARTIR DO DIA 01/06/2023 AS 08h: NO SITE www.gov.br/compras. SESSÃO: 15/06/2023. HORÁRIO: 09h00min.

Sapeaçu, 31 de Maio de 2023.

Wellington Santos da Silva
Pregoeiro Oficial
Decreto 28/2023

EDITAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO - PE-009-2023

A Prefeitura Municipal de Sapeaçu, UASG Nº 983891, torna público para conhecimento dos interessados que realizará, por meio de sistema eletrônico, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, TIPO - **MENOR PREÇO POR ITEM**, MODO – **ABERTO**, autorizada no processo no PE-009-2023, e de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

1.REGÊNCIA LEGAL

1.1 Os procedimentos da licitação serão regidos pelo DECRETO 10.024/2019, Lei Complementar 123/06.

2.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos, por servidor público designados por ato interno, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o site “comprasnet”, constante da página eletrônica do governo federal.

3.OBJETO

3.1 REGISTRO DE PREÇO VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

4.RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1 Recebimento das propostas a partir do dia 01/06/2023 até às 09h00min do dia 15/06/2023.

4.2 Abertura das propostas 15/06/2023 às 09h00min.

4.3 Início da sessão de disputa de preços 15/06/2023 às 09h00min.

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

4.4 O fornecedor deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura da proposta, atentando, também, para o início da disputa.

4.5 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4.6 Formalização de consultas: observado o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas pelos e-mail: licitacao.sapeacu@gmail.com ou pelo telefone (75) 3627 2108. As consultas serão respondidas através do site do sistema www.gov.br/compras, no campo de mensagens do pregão correspondente, a serem respondidas pelo pregoeiro responsável WELLINGTON SANTOS DA SILVA / DECRETO -05/2023

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão pelos Projetos/Atividades e Elementos de Despesas para o exercício de 2023, devidamente ajustadas nas dotações do exercício subsequente:

201 GABINETE DO EXECUTIVO

2.003 DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 00

202 SECRETARIA ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2.006 DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E

FINANÇAS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 00

203 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.009 DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE EDUCACAO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 01

2.012 DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 19

2.014 DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB 30% - INFANTIL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 19

2.016 DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 04

2.020 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DOS DEMAIS PROGRAMAS DO FNDE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro

Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

205 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.023 DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 00

2.025 DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DOS PROGRAMAS DO FNAS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 29

206 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

2.028 DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 00

207 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

2.034 DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 00

208 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

2.035 DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 00

204 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.039 DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 02

2.040 DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA ATENCAO PRIMARIA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 14

6.CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar do processo os interessados credenciados junto ao sistema de compras do Governo Federal, comprasnet, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

6.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) declarados inidôneos por ato da Administração Pública, e que estejam suspensas nas esferas federal, estadual e municipal;
- b) sob falência, dissolução ou liquidação;

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



d) cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ou , ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei nº 8.666/93;

e) enquadrados nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei nº 8.666/93.

6.3 Não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar de nº. 123/06, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar 123/06, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da referida Lei Complementar;

d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº. 123/06, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput, do artigo 3º da referida Lei Complementar;

e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da referida Lei Complementar;

f) constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;

h) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

i) constituída sob a forma de sociedade por ações.

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

8. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

8.1 A participação no pregão eletrônico se dará por meio de digitação de senha pessoal e intransferível do credenciado do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos referentes a habilitação exigida, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecido. Obs.: a informação dos

8.2 Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

8.2.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação referida no item 8.2 sujeitará o licitante às sanções previstas em lei.

8.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, bem como pela sua desconexão.

8.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances.

9. PROCEDIMENTOS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento previstas no Edital.

9.2 Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo informados imediatamente do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3 O sistema não aceitará lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar. Entretanto, o licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o ITEM.

9.4 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do autor do lance aos demais participantes.

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

9.6 Encerrada a etapa competitiva o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

9.7 O Sistema anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão do Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.9 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

10. PROPOSTA COMERCIAL

10.1 A proposta de preços e os documentos relativos a habilitação solicitados no Edital deverão ser encaminhados em campo eletrônico específico, observados data e horários limites estabelecidos.

10.2 A proposta e os lances formulados deverão indicar preços unitários e globais, de acordo com os praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$), atualizados conforme lances eventualmente ofertados.

10.2.1 Em caso de divergência entre os valores unitários e globais, serão desconsiderados os primeiros, e entre os valores em algarismo e por extenso, será considerado este último.

10.3 A proposta escrita deverá ser apresentada na forma do Anexo I deste Edital, redigida em papel timbrado da licitante, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste edital, assinada a última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/fax e pessoa de contato.
- b) Preços unitários e o global, na forma do subitem 10.2 deste instrumento;
- c) Prazo de entrega do material de até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação de compras, sendo a quantidade solicitada, de acordo com a demanda da secretaria.

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



d) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contado a partir da data de apresentação;

e) Marca e referência, se houver. Essas informações deverão constar, obrigatoriamente, no campo do formulário proposta do sistema eletrônico e na proposta escrita.

e1) Quando ofertada mais de uma marca pelo mesmo preço para o mesmo item, fica reservado à Comissão Permanente de Licitação – COPEL o direito de escolha da marca.

10.4 O licitante deverá juntar, obrigatoriamente, à proposta de preços:

b) Declaração do licitante de que garantirá a substituição dos materiais, sem ônus para a Administração Municipal, durante o prazo de validade dos mesmos, caso venham a apresentar vícios e/ou defeitos.

c) Dados do representante legal (nome, CI, CPF) com poderes específicos para assinar o contrato, conforme modelo anexo a este edital.

10.5 O licitante só poderá incluir em sua proposta dados de caráter exclusivamente técnicos sobre o(s) material(is) ofertado(s), bem como informações que não constem em seu catálogo e/ou amostra, entretanto, necessárias ao julgamento objetivo, conforme especificações do(s) material(is) solicitado(s).

10.6 Após a aferição da regularidade dos documentos de habilitação, bem como da regularidade da composição da planilha de preços da licitante detentora de melhor preço, é facultado à Comissão requerer o envio de amostras e/ou catálogos dos produtos ofertados, o que deverá ser atendido no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de requerimento.

10.8 Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis.

10.9 A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para fornecimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

10.10 Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

10.11 Não serão admitidas cotações de preços para produtos usados, recondicionados ou recuperados sob qualquer forma.

11. HABILITAÇÃO

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará o Pregão, à vista dos originais, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

11.2 Para habilitação nesta licitação será exigida a seguinte documentação:

11.2.1 Habilitação Jurídica

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Comprovação da condição de ME ou EPP.

11.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, bem como a regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal da sede ou domicílio da licitante;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito/CND;
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa.

11.2.2.1 As microempresas ou empresas de pequeno porte devidamente identificadas no certame deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições.

11.2.2.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, na hipótese exclusiva do subitem 11.2.2.1, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante (ME ou EPP) for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa

11.2.2.3 A não regularização da documentação fiscal no prazo previsto no subitem 11.2.2.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultada à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.2.3 Qualificação Técnica

- a) Alvará de Funcionamento E Alvará Sanitário, fornecido pelo órgão fiscalizador do município em que a empresa está registrada.
- d) Comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Conforme a Lei 8.666/93 em seu art. 30, inciso II e §4º.

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

Observações:

1. O(s) documento(s) apresentado(s) por meio de publicação no Diário Oficial deve(m), preferencialmente, destacar, com marca-texto, o(s) produto(s) cotado(s).
2. Os registros ou publicações no DOU devem ser identificados com o número do item/lote a que se referem, a fim de facilitar o julgamento das Propostas de Preços.
3. A unidade requisitante poderá a qualquer tempo solicitar catálogo com informações relativas ao produto ofertado ou amostras do mesmo.

11.2.4 Qualificação Econômico-Financeira

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis, na forma da lei, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados a mais de 3 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.

a1) O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento extraídos do livro Diário, devidamente registrado no Órgão competente.

a2) Para Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei 6.404/76, cópias da publicação de:

I balanço patrimonial;

II demonstração do resultado do exercício;

III demonstração das origens e aplicações de recursos; IV demonstração das mutações do Patrimônio Líquido; V notas explicativas do balanço.

11.2.5 Declaração assinada pelo representante legal da licitante, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

b) Certidão de Concordata e Falência

12. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1 Para julgamento será adotado o critério menor preço por item, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

12.2 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, na ordem de classificação, e assim

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. O Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto contratado.

12.4 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se como empate (ficto) as propostas apresentadas pelas ME e EPP que sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada.

12.5 Para efeito do disposto no subitem 12.4 deste edital, ocorrendo empate (ficto), proceder-se-á, da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

b) não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea "a" deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 12.4 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

12.6 Em caso de empate aritmético, verificada a equivalência de valores das propostas entre microempresas ou empresas de pequeno porte, antes da aplicação do critério estabelecido no inciso I do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/2006, o desempate será decidido mediante

12.7 Não havendo microempresa ou empresa de pequeno porte classificadas ou habilitadas, segundo os critérios da Lei Complementar nº. 123/2006, será convocado o licitante detentor da proposta de menor valor, originalmente apresentada.

12.8 O disposto nos subitens 12.4 e 12.5 aplicar-se-á quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

13.1 A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

13.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 Qualquer pessoa poderá impugnar/ou pedir esclarecimentos os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

14.3 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos.

14.3.3 A falta de manifestação imediata, acompanhada da síntese das respectivas razões, ensejará a preclusão do direito de recorrer.

14.4 Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

14.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro, em regra, terão efeito suspensivo, sendo este restrito ao objeto das razões oferecidas.

14.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8 Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados após os respectivos prazos legais e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

16. LOCAL DE ENTREGA

16.1 O fornecimento dos produtos será efetuado mediante Ordem de Fornecimento, e deverão ser entregues no endereço a seguir indicado, ou em outro local de conveniência da Secretaria Municipal de Administração:

18. INSTRUMENTO CONTRATUAL

18.1.1 O contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 62 da Lei 8.666/93.

18.3 O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato pela adjudicatária, implicará na aplicação das sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

19. ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

19.2 Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade superior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.

19.3 Os produtos entregues deverão conter em suas embalagens e unidades de acondicionamento, nº. do lote, validade.

19.4 Todos os produtos, nacionais ou importados, deverão ser ofertados, apresentados ou entregues contendo rótulos, com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.

19.5 A Nota Fiscal deverá conter o(s) lote(s) e data de validade de cada produto a ser entregue.

19.8 A entrega dos produtos deverá ser efetuada no local indicado no item 16.1 deste instrumento, em até 15 (quinze) dias do recebimento da Ordem de Recebimento.

20. PAGAMENTO

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



20.1 Dar-se-á após a entrega da nota fiscal. Os pagamentos somente poderão ser liquidados e efetuados em favor do contratado após atestado de preposto da contratante confirmando a prestação dos serviços.

20.5 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

21. REVISÃO DOS PREÇOS

21.1 Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis.

22. CANCELAMENTO DO CONTRATO

22.1 O contrato poderá ser cancelado quando:

- a) o fornecedor descumprir as exigências do edital que deu origem ao contrato
- b) o fornecedor se recusar a assinar o contrato.
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato.
- d) houver razões de interesse público, devidamente justificado.

22.2 O contrato poderá ser cancelado por iniciativa do fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Edital e seus Anexos

22.2.1 A solicitação de que trata o item acima deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia sem prejuízo de aplicações de sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

23. SANÇÕES

Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

- não assinar o contrato;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

As sanções serão registradas e publicadas no Sicafe.

24. DISPOSIÇÕES FINAIS

24.2 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação, por parte da proponente, das exigências e condições estabelecidas neste edital e seus Anexos.

24.3 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Secretaria solicitante revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

24.4 No caso de haver desconexão do Pregoeiro com o sistema eletrônico no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

24.4.1 Persistindo a desconexão por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão será suspensa, reiniciando somente após comunicação expressa aos participantes.

24.5 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou,

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

24.6 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.7 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

24.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta.

24.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dia de expediente normal.

24.13 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo pregoeiro com base na legislação vigente.

24.14 Fica designado o foro da Cidade do Sapeaçu, Bahia – Brasil, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

25. Anexos do Edital

Anexo I Modelo Proposta

Anexo III Dados para assinatura

Anexo IV Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Anexo V Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

Anexo VI Termo de Referência

Anexo VII Minuta do Contrato

Sapeaçu 29 de Maio de 2023.

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

Juraci de Deus Pinto
Secretaria municipal de Administração, Planejamento e Finanças

REGÃO ELETRÔNICO – SMS N.º/2023
ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS

PMS -

PREGÃO N.º / (RESPOSTA)

TEL: FAX:

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

NOME/CONTATO:

ITEM

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UF	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

Todos os itens que compõem a cesta deverão ter suas especificações detalhadas.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (por extenso)

OBSERVAÇÕES:

a) caso ache necessário, será solicitada, à detentora do menor preço, amostra dos produtos licitados.

Declaro que no preço cotado estão inclusas **TODAS AS DESPESAS**, tais como frete, seguro, taxas, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto será entregue no estabelecimento do contratante.

SOLICITANTE/PROCESSO SMS-

VALIDADE DA PROPOSTA

PRAZO DE ENTREGA

FORNECEDOR

/ /
DATA ASSINATURA/CARIMBO

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

PREGÃO ELETRÔNICO –N.º/

ANEXO II

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME -

N.º DE IDENTIDADE -

ÓRGÃO EMISSOR -

CPF -

ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA -

DADOS BANCARIOS

AGENCIA

CONTA

BANCO

FAVORECIDO

Salvador, de de .

Assinatura e Carimbo

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º. DA CONSTITUIÇÃO

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Salvador, de de .

Licitante interessado

PREGÃO ELETRÔNICO – SMS N.º /2023

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação da Licitação)

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

Cidade - UF, de de 2023.

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

Observações:

1. Esta declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA JUSTIFICATIVA:

Justificamos a necessidade da aquisição dos produtos ora licitados, pois estes serão utilizados no desempenho dos serviços realizados pelas Secretarias, sem os quais não daremos um bom andamento dos trabalhos.

2. DO OBJETO (especificação e quantidade):

REGISTRO DE PREÇO VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

3. PERÍODO DE VIGÊNCIA:

12 meses

4. DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

Os produtos serão entregues na Prefeitura Municipal de Sapeaçu, localizada na Praça da Bandeira, 176, Centro, Sapeaçu - BA

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1) Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo.

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



5.2) O produto a ser entregue deverá apresentar garantia determinada em cada item no ato da entrega;

5.3) Prazo de entrega: Em até 15 dias da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente;

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

AS ESPECIFICAÇÕES VÁLIDAS SÃO AS CONTANTES NESTA PLANILHA ABAIXO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Alfinete mapa, material: metal, tratamento superficial:niquelado, material cabeça: plástico, cor: vermelha,comprimento: 30 mm	unid	50			
2	Bloco rascunho, material: papel off-set, comprimento:210 mm, gramatura: 75 g,m2, quantidade folhas: 50 un,largura: 148 mm,tamanho: a5, quantidade vias: 1,aplicação: anotações diversas	unid	190			
3	Embalagem isopor, forma: caixa térmica, capacidade:40 l, comprimento: 620 mm, largura: 416 mm, altura:310 mm, espessura:41 mm, características adicionais:com tampa	unid	100			
4	Embalagem isopor, forma: caixa térmica, capacidade:21 l, comprimento: 440 mm, largura: 245 mm, altura:360 mm, espessura:28,50 mm, características adicionais: com tampa	unid	100			
5	Embalagem isopor, forma: caixa térmica, capacidade:10 l, comprimento: 335 mm, largura: 230 mm, altura:230 mm, espessura:23 mm, características adicionais:com tampa	unid	100			
6	Cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g,m2, comprimento: 960 mm, largura: 660 mm, cor:rosa fidji, características adicionais: dupla face	unid	1000			
7	Papel emborrachado, material: borracha eva,comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 5 mm,cor: vermelho	folha	5000			
8	Agenda, tipo: telefônica, revestimento capa: papelão com revestimento em pvc, comprimento: 230 mm, largura: 175 mm, características adicionais: índice alfabético de a,z, para 400 telefones e 100	Unidade	50			
9	Almofada carimbo, material caixa: plástico, material almofada: espuma, cor: preta, tipo: entintada, comprimento: 3,80 cm, largura: 1,40 cm	Unidade	50			
10	Apontador lápis, material: metal, tipo: escolar, tamanho: pequeno, quantidade furos: 1	Caixa 100,00 UN	200			
11	Avental, material: pvc - cloreto de polivinila, cor: branca, características adicionais: impermeável, uma tira no pescoço e duas na cintura, aplicação: proteção e segurança, tamanho: sob medida	Unidade	1000			
12	Baralho, material: papelão, apresentação: caixa papelão com 1 jogo, cor básica frente: branca, cor básica verso: azul, características adicionais: não aplicável	Caixa 2,00 JG	50			
13	Barbante, material: rami, cor: natural, diâmetro: nº 2 mm, características adicionais: fibra natural	Rolo 100,00 M	200			

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

14	Bloco recado, material: papel, cor: amarela, largura: 38 mm, comprimento: 51 mm, características adicionais: auto-adesivo, removível, post-it, quantidade folhas: 100 un	Pacote 4,00 UN	200			
15	Borracha apagadora escrita, material: borracha, comprimento: 45 mm, largura: 18 mm, altura: 7 mm, aplicação: caneta	Caixa 40,00 UN	100			
16	Caderno, material: celulose vegetal, material capa: cartolina, apresentação: brochura, quantidade folhas: 200 fl, comprimento: 210 mm, largura: 150 mm	Unidade	1000			
17	Caixa plástica, material: polietileno, comprimento: 600 mm, largura: 400 mm, altura: 247 mm, tipo: empilháveis, com tampa	Unidade	505			
18	Calculadora eletrônica, número dígitos: 12 un, tipo: mesa (4 operações básicas), fonte alimentação: solar, bateria, características adicionais: visor de cristal líquido, sistema cálculo binário,	Unidade	50			
19	Calculadora eletrônica, número dígitos: 14 un, tipo: mesa, fonte alimentação: eletricidade, bivolt, características adicionais: impressão térmica bicolor, lcd	Unidade	50			
20	Caneta hidrográfica, material: plástico, material ponta: porosa, espessura escrita: média, cor carga: variada	Caixa 12,00 UM	500			
21	Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g,m2, cor: branca, comprimento: 960 mm, largura: 660 mm	Unidade	3000			
22	Cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g,m2, comprimento: 650 mm, largura: 600 mm, cor: branca	Unidade	1200			
23	Classificador, material: pvc transparente, cor: branco, comprimento: 315 mm, largura: 210 mm, capacidade: 400 fl, características adicionais: com elástico	Unidade	500			
24	Classificador, material: pvc transparente, cor: branco, comprimento: 355 mm, largura: 225 mm, capacidade: 300 fl, características adicionais: com elástico	Unidade	500			
25	Classificador, material: pvc transparente, cor: branco, comprimento: 315 mm, largura: 210 mm, capacidade: 200 fl, características adicionais: com grampo	Unidade	5000			
26	Classificador, material: pvc transparente, cor: branco, comprimento: 315 mm, largura: 210 mm, capacidade: 400 fl, características adicionais: com elástico	Unidade	300			
27	Classificador, material: pvc transparente, cor: azul, largura: 240 mm, características adicionais: prendedor plástico, sem elástico, rápido, altura: 340 mm	Unidade	1000			
28	Clipe, aplicação: fixar papéis e similares, tamanho: 5, material: aço inox, formato: paralelo	Caixa 100,00 UM	100			
29	Clipe, tratamento superficial: niquelado, aplicação: material de expediente, tamanho: 2,0, material: aço inox, formato: paralelo	Caixa 100,00 UN	100			
30	Clipe, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 3,0, material: metal, características adicionais: tratamento anti-ferrugem	Caixa 100,00 UN	100			
31	Clipe, tratamento superficial: cromado, aplicação: material de expediente, tamanho: 4,0, material: metal	Caixa 50,00 UN	100			
32	Clipe, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 8,0, material: arame de aço, formato: paralelo	Caixa 250,00 UN	100			
33	Cola, composição: polivinil acetato - pva, cor: branca, aplicação: escolar, características adicionais: lavável e atóxica, tipo: pastosa	Caixa 12,00 UN	100			
34	Cola, composição: polivinil acetato - pva, cor: branca, aplicação: papel, características adicionais: com bico aplicador, atóxica, lavável., tipo: pastosa	Caixa 12,00 UN	100			
35	Cola, composição: polivinil acetato - pva, cor: branca, aplicação: escolar, características adicionais: lavável, não tóxica, tipo: líquido	Frasco 1,00 KG	50			

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

36	Cola, composição: polivinil acetato - pva, cor: branca, aplicação: escolar, características adicionais: lavável, não tóxica, validade mínima 18 meses, tipo: líquido	Caixa 6,00 UN	100			
37	Cola, composição: polivinil acetato - pva, cor: variada, aplicação: escolar, características adicionais: peso 23g, secagem rápida, atóxica, tipo: líquido viscoso	Caixa 6,00 UN	100			
38	Cola, composição: polivinil acetato - pva, cor: variada, aplicação: papel, características adicionais: atóxica, com glitter e bico aplicador, tipo: líquido	Caixa 6,00 UN	100			
39	Cola, composição: resina sintética, cor: incolor, aplicação: isopor, tipo: líquida	Caixa 12,00 UN	100			
40	Cola, composição: polivinil acetato - pva, cor: incolor, aplicação: isopor, características adicionais: lavável, não tóxica, tipo: líquido	Caixa 12,00 UN	100			
41	Cola, composição: alfacianoacrilato e polimetacrilato, cor: amarela, aplicação: madeira, características adicionais: instantânea, tipo: pastosa, apresentação: embalagem 100g	Frasco 500,00 G	50			
42	Cordão arremate, material: 100% polipropileno, cor: branca, aplicação: crachá	Rolo 100,00 M	500			
43	Jogo dominó, material: marfim sintético, aplicação: lazer e entretenimento	Unidade	50			
44	Fita adesiva, material: acetato, tipo: monoface, largura: 25 mm, comprimento: 30 m, cor: incolor	Caixa 10,00 UM	100			
45	Elástico processo, material: 70% poliéster + 30% látex, cor: azul marinho, comprimento: 40 cm, largura: 4 cm, características adicionais: personalizado, conforme modelo, aplicação: unir processos	Caixa 100,00 UN	100			
46	Cinta elástica, material: tecido elástico, forma: circular, largura: 3,50 cm, diâmetro: 50 cm, cor: azul, aplicação: unir processos, características adicionais: personalização na cor amarela	Caixa 100,00 G	100			
47	Envelope, material: supremo, modelo: saco para cd, tamanho (c x l): 126 x 126 mm, cor: branco, gramatura: 250 g,m2, características adicionais: auto selante	Unidade	10000			
48	Envelope, material: offset, modelo: saco para cd, tamanho (c x l): 126 x 126 mm, cor: branco, gramatura: 90 g,m2, acabamento: com janela transparente	Unidade	10000			
49	Etiqueta auto-adesiva, material: papel térmico, cor: branca, altura: 34 mm, apresentação: em bobina, largura i: 23 mm	Caixa 100,00 FL	50			
50	Ficha pautada, material: papel cartolina, gramatura: 150 g,m2, comprimento: 127 mm, largura: 76 mm, cor: branca, características adicionais: pautada frente e verso	Pacote 100,00 UN	100			
51	Ficha pautada, material: papel cartolina, gramatura: 240 g,m2, comprimento: 5 cm, largura: 3 cm, cor: branca, características adicionais: pautada frente e verso	Pacote 100,00 UN	100			
52	Fita adesiva, material: pvc, tipo: demarcação de solo, largura: 50 mm, comprimento: 50 m, cor: variada	Unidade	500			
53	Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 18 mm, comprimento: 50 m, cor: branca, aplicação: multiuso	Unidade	500			
54	Fita adesiva, material: pvc, largura: 48 mm, comprimento: 50 m, cor: incolor	Pacote 25,00 UN	150			
55	Fita adesiva, material: polipropileno, tipo: transparente, largura: 50 mm, comprimento: 50 m, aplicação: empacotamento	Unidade	1000			
56	Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 18 mm, comprimento: 50 m	Unidade	1000			
57	Fita adesiva, material: polipropileno, tipo: dupla face, largura: 19 mm, comprimento: 30 m	Unidade	1000			

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

58	Fita métrica costura, material: poliéster e fibra vidro, comprimento: 200 cm, cor: amarela	Unidade	50			
59	Fitilho, cor: variada, material: polipropileno, características adicionais: largura 10mm	Unidade	1000			
60	Papel emborrachado, material: borracha eva, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 5 mm, cor: preta	Folha	5000			
61	Papel emborrachado, material: borracha eva, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 5 mm, cor: amarelo	Folha	5000			
62	Papel emborrachado, material: borracha eva, comprimento: 100 cm, largura: 100 cm, espessura: 10 mm, padrão: liso, cor: azul	Folha	5000			
63	Papel emborrachado, material: borracha eva, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 mm, padrão: liso, cor: branco	Folha	5000			
64	Papel emborrachado, material: borracha eva, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 5 mm, cor: laranja	Folha	5000			
65	Papel emborrachado, material: borracha eva, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 5 mm, cor: preta	Folha	5000			
66	Papel emborrachado, material: borracha eva, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 5 mm, cor: rosa	Folha	5000			
67	Folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,50 m, espessura: 40 mm	Unidade	500			
68	Folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,70 cm, espessura: 10 mm	Unidade	500			
69	Folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,50 m, espessura: 15 mm	Unidade	500			
70	Folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,50 m, espessura: 20 mm	Unidade	500			
71	Grampeador, tratamento superficial: pintado, material: metal, tipo: mesa, capacidade: até 25 fl, tamanho grampo: 26,6, características adicionais: cabo aço pintado, canaleta e cabeçote cromados, prot	Unidade	200			
72	Grampeador, material: metal, tipo: profissional, capacidade: 100 fl, tamanho grampo: 23,6, 23,8, 23,10, e 23,13, características adicionais: ajuste de profundidade, base emborrachada	Unidade	200			
73	Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23,10, uso: grampeador de mesa, características adicionais: 78 grampos por pente	Caixa 5000,00 UN	500			
74	Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 23,17, uso: grampeador gigante de mesa	Caixa 5000,00 UN	500			
75	Grampo Galvanizado 26/6 Caixa Com 5000 Unidades	Caixa 5000,00 UN	500			
76	Lápis cera, material: cera plástica cx, quantidade cores: 15	Caixa 15,00 UM	1000			
77	Lápis preto, material corpo: madeira, diâmetro carga: 2 mm, dureza carga: 2, material carga: grafite	Caixa 144,00 UN	200			
78	Linha náilon, material: náilon, comprimento: 100 m, espessura: 0,60 mm, cor: fumê	Carretel	100			
79	Linha náilon, material: náilon, comprimento: 100 m, espessura: 0,40 mm, cor: fumê	Carretel	100			
80	Linha bordado, linha para bordar : Linha com espessura 120 100% poliéster Cone grande com 4.000 metros cada.	Carretel	100			
81	Livro ata, material: papel alta alvura, quantidade folhas: 200 un, gramatura: 56 g,m2, comprimento: 298 mm, largura: 203 mm, características adicionais: capa dura,numerado,sem margens	Unidade	500			
82	Livro protocolo, material: papel off-set, quantidade folhas: 104 fl, comprimento: 216 mm, largura: 153 mm, tipo capa: dura, características adicionais: com folhas pautadas e numeradas seqencialmente, material capa: papelão, gramatura folhas: 54 g,m2	Unidade	5000			

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

83	Livro fiscal, tipo: registro específico farmácia, quantidade folhas: 100 un, quantidade vias: não aplicável un, aplicação: escritório	Unidade	50			
84	Caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: chanfrada, cor: amarela, características adicionais: traço 2,5 a 5 mm, transparente	Caixa 12,00 UN	100			
85	Caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: chanfrada, cor: rosa, características adicionais: traço 2,5 a 5 mm, transparente	Caixa 12,00 UN	100			
86	Caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: chanfrada, cor: verde, características adicionais: traço 2,5 a 5 mm, transparente	Caixa 12,00 UN	100			
87	Pincel Quadro Branco Recarregável : Contém na caixa 12 unidades Cor Azul, vermelho, preto	caixa	200			
88	Pincel marcador permanente cd, material: plástico, tipo ponta: poliéster, cor tinta: preta, características adicionais: 2 pontas 4mm , 8mm	Unidade	500			
89	Disco compacto - cd,dvd, capacidade cd rom: 50 gb, tipo: regravável, características adicionais: pré-formatada, camada dupla, embalagem individual	Unidade	500			
90	Porta-papel, material: poliestireno, dimensões: 123 x 338 x 295 mm, aplicação: organizador documentos, características adicionais: 3 divisórias, fixador para parede e transparente	Unidade	100			
91	Papel carbono, material: película poliéster, aplicação: escrita manual, tipo: monoface, comprimento: 356 mm, largura: 216 mm, cor: azul	Caixa 100,00 FL	200			
92	Papel color set, formato: a4, cor: variada, comprimento: 29,7 cm, largura: 21 cm, gramatura: 120 g,m2, características adicionais: colorido nas duas faces	Folha	10000			
93	Papel cartão, material: 100% alphacelulose, gramatura: 1090 g,m2, largura: 101 cm, cor: variada, comprimento: 151 cm, características adicionais: sem ácido e lignina	Unidade	10000			
94	Papel celofane, comprimento: 100 cm, largura: 85 cm, cor: variada, aplicação: trabalhos educativos, gramatura: 18 g,m2	Pacote 50,00 FL	300			
95	Papel crepom, material: celulose vegetal, gramatura: 18 g,m2, comprimento: 2 m, largura: 48 cm, cor: variada	Caixa 20,00 RO	300			
96	Papel fotográfico, tipo: brilhante, largura: 210 mm, comprimento: 297 mm, uso: fotografia, gramatura: 200 g,m2	Caixa 50,00 FL	300			
97	Papel kraft, gramatura: 110 g,m2, largura: 120 mm, cor: parda, aplicação: embalagens	Bobina 40,00 KG	100			
98	Papel laminado, cor: prata, comprimento: 59 cm, largura: 49 cm	Pacote 40,00FL	300			
99	Papel lembrete, tipo: cubo de lembrete, tipo papel: sulfite, comprimento: 86 mm, largura: 86 mm, gramatura: 85 g,m2, características adicionais: sem pauta, embalagem em cartão duplex, cor: variada	Caixa 600,00 FL	500			
100	Papel manteiga, material: celulose vegetal, gramatura: 35 g,m2, comprimento: 50 m, largura: 45 cm, cor: branca	Unidade	500			
101	Papel kraft, material: celulose vegetal, gramatura: 80 g,m2, comprimento: 96 cm, largura: 66 cm, cor: branca	Bobina 80,00 KG	50			
102	Papel kraft, material: celulose vegetal, largura: 120 cm, cor: parda, aplicação: embalagens, apresentação: bobina	Bobina 80,00 KG	50			
103	Papel seda, material: celulose vegetal, comprimento: 70 cm, largura: 48 cm, cor: variada	Pacote 100,00 FL	100			
104	Papel vergê, material: celulose vegetal, cor: diversas, gramatura: 80 g,m2, dimensões: 210x297 mm, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, formato: a4	Caixa 25,00 FL	600			
105	Papel vergê, material: celulose vegetal, cor: diversas, gramatura: 80 g,m2, dimensões: 210x297 mm, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, formato: a4	Caixa 50,00 FL	600			

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

106	Papel vergê, material: celulose vegetal, cor: branca, gramatura: 75 g,m2, dimensões: 210x297 mm	Caixa 500,00 FL	600			
107	Papel vergê, material: celulose vegetal, cor: verde, gramatura: 120 g,m2, dimensões: 210x297 mm	Caixa 50,00 FL	200			
108	Papel vergê, material: celulose vegetal, tipo: clássico, cor: branco linho, gramatura: 180 g,m2, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, formato: a4	Caixa 500,00 FL	500			
109	Pasta arquivo, material: cartão marmorizado, tipo: suspensa, largura: 365 mm, altura: 240 mm, lombada: 45 mm, cor: parda, gramatura: 350 g,m2	Caixa 50,00 UN	300			
110	Pasta arquivo, material: cartão kraft, tipo: suspensa, largura: 270 mm, altura: 375 mm, cor: natural, características adicionais: visor,haste,cabide,gancho plástico nas extremidade	Caixa 50,00 UN	100			
111	Percevejo, material: metal, tratamento superficial: latonado, tamanho: 2	Caixa 100,00 UN	500			
112	Perfurador papel, material: aço, tipo: mesa, capacidade perfuração: mínimo de 10 fl, funcionamento: manual, características adicionais: base em pvc, quantidade furos: 2 um	Unidade	200			
113	Pilha, tamanho: pequena, tipo: alcalina, modelo: aaa, tensão: 1,5 v, características adicionais: não recarregável	Unidade	300			
114	Pincel atômico, material: plástico rígido, tipo ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor tinta: azul, características adicionais: ponta grossa retangular chanfrada	Caixa 12,00 UN	300			
115	Pincel atômico, material: plástico, tipo ponta: feltro, cor tinta: preta, características adicionais: ponta arredondada, escrita fina, tamanho 10, aplicação: transparência	Caixa 12,00 UN	300			
116	Pincel atômico, material: plástico, tipo ponta: chanfrada, tipo carga: recarregável, cor tinta: verde	Caixa 12,00 UN	300			
117	Pincel atômico, material: plástico rígido, tipo ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor tinta: vermelha, características adicionais: ponta grossa retangular chanfrada	Caixa 12,00 UN	300			
118	Pincel marcador permanente cd, material: plástico, cor tinta: azul, características adicionais: tinta à base de álcool, ponta chanfrada	Unidade	300			
119	Pincel arte plástica, material cerdas: pêlo sintético, tipo cabo: longo, tamanho: 12, formato: chanfrado, material cabo: madeira	Unidade	300			
120	Pincel arte plástica, material cerdas: pêlo sintético, tipo cabo: longo, tamanho: 8, formato: chanfrado, material cabo: madeira	Unidade	300			
121	Pincel arte plástica, material cerdas: poney, tipo cabo: longo, tamanho: 24, formato: quadrado	Unidade	300			
122	Pincel arte plástica, material cerdas: pelo marta, tipo cabo: longo, tamanho: 6, formato: redondo	Unidade	300			
123	Pistola aplicadora, pistola de aplicacao de cola	Unidade	300			
124	Pistola aplicadora, pistola de aplicacao de cola	Unidade	300			
125	Porta-caneta, material: acrílico, largura: 155 mm, altura: 52 mm, aplicação: escritório, características adicionais: com 2 divisões	Unidade	300			
126	Quadro branco, material: laminado melamínico brilhante, acabamento superficial moldura: anodizado, largura: 1,20 m, comprimento: 2 m, características adicionais: suporte para apagador e pincéis, tipo fixação: parede, material moldura: alumínio	Unidade	500			
127	Cola, composição: silicone, aplicação: pistola quente, características adicionais: com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo: bastão	Unidade	500			
128	Régua escritório, material: acrílico, comprimento: 30 cm, graduação: centímetro,milímetro, tipo material: rígido, cor: cristal, características adicionais: transparente,largura de 3,5 cm	Unidade	500			

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

129	Tela de pintura, comprimento: 50 cm, largura: 40 cm	Unidade	2000			
130	Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: polipropileno, comprimento: 7 pol	Unidade	500			
131	Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: plástico, comprimento: 21 cm, características adicionais: ponta reta, área de corte: 7,5cm	Unidade	500			
132	Tesoura, material: aço inoxidável, comprimento: 8 pol, características adicionais: tipo escolar com ponta arredondada	Unidade	500			
133	Tesoura costura, material: aço fosfatizado, tamanho: 10 pol, características adicionais: cabo em pvc, corte direito	Unidade	500			
134	Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: polipropileno, comprimento: 7 pol, características adicionais: cor preta, extra corte, uso geral	Unidade	500			
135	Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: polipropileno, comprimento: 20 cm, características adicionais: reta, corte liso, com ponta	Unidade	500			
136	Tinta guache, composição: resina vinílica, água, pigmento, cargas e conservante, cor: diversas, aplicação: pintura a pincel em papel, cartão e cartolina, características adicionais: conjunto c, 12 frascos de 15 ml cada, cores diversas	und	1000			
137	Tinta para carimbo, cor: preta, componentes: base óleo, aspecto físico: líquido, aplicação: numerador automático	Frasco 42,00 ML	50			
138	Tinta para carimbo, cor: azul, componentes: base óleo, aspecto físico: líquido, aplicação: numerador automático	Frasco 42,00 ML	50			
139	Tinta para carimbo, cor: vermelha, componentes: base óleo, aspecto físico: líquido, aplicação: numerador automático	Frasco 42,00 ML	50			
140	Tinta serigráfica, tinta de tecido 250 ml, cores: vermelho, amarelo, azul, branco, preto, roza, roxa	und	500			
141	Tnt, gramatura: 40 g,m2, cor: variada, largura: 1,40 m, Rolo 100,00 M	Rolo	200			
142	Molha-dedos, material base: plástico, material carga: esponja, tamanho: único, características adicionais: diâmetro externo da base 7,5 cm, formato: redondo, uso: água ou glicerina líquida	Embalagem 12,00 G	100			
143	Almofada carimbo, material caixa: plástico, tamanho: 4,50 x 1,80, cor: azul, tipo: entintada	unidade	50			
144	Borracha apagadora escrita, material: latex, comprimento: 25 mm, largura: 35 mm, altura: 8 mm, cor: branca	caixa com 40 und	100			
145	Borracha apagadora escrita, material: borracha, comprimento: 60 mm, largura: 25 mm, cor: branca, tipo: macia	caixa com 50	100			
146	Calculadora eletrônica, número dígitos: 12 un, tipo: mesa (4 operações básicas), fonte alimentação: pilha aa, características adicionais: visor lcd com inclinação, cálculo de porcentagem e	unidade	100			
147	Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: azul	caixa com 50	300			
148	Caneta esferográfica, material: acrílico transparente, quantidade cargas: 1 un, material ponta: esfera de tungstênio, tipo escrita: fina, cor tinta: preta, características adicionais: corpo sextavado e tampa ventidada	caixa com 51	300			
149	Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: fina, cor tinta: verde, características adicionais: material transparente e com orifício lateral	caixa com 52	300			
150	Cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g,m2, comprimento: 660 mm, largura: 500 mm, cor: branca, características adicionais: dupla face	unidade	10000			

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

151	Classificador, material: pvc transparente, cor: incolor, largura: 340 mm, capacidade: 300 fl, características adicionais: prendedor plástico, sem elástico, rápido, altura: 240 mm	unidade	1000			
152	Clipe, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 0, material: aço inox	caixa com 100 und	1000			
153	Corretivo líquido, material: base d'água, pigmentos brancos e resina sintética, apresentação: frasco, aplicação: papel comum, volume: 20 ml, características adicionais: atóxico e lavável	caixa com 12 und	300			
154	Envelope, material: reciclado, modelo: ofício, tamanho (c x l): 115 x 230 mm, cor: branco, gramatura: 90 g,m2	unidade	10000			
155	Envelope, material: reciclado, modelo: ofício, tamanho (c x l): 115 x 230 mm, cor: branco, gramatura: 90 g,m2	unidade	10000			
156	Estilete, tipo: estreito, espessura: 12 mm, material corpo: polipropileno, características adicionais: lâmina de aço carbono	unidade	300			
157	Extrator grampo, material: aço galvanizado, tipo: espátula, comprimento: 150 mm, largura: 15 mm	unidade	300			
158	Fita, material: cetim, largura: 7 mm, comprimento: 10 m, cor: branca	unidade	300			
159	Folha isopor, comprimento: 100 cm, largura: 50 cm, espessura: 3 cm	unidade	1000			
160	Lápis cera, material: cera plástica cx, quantidade cores: 6	caixa com 6 und	3000			
161	Lápis cera, material: cera plástica cx, quantidade cores: 12	caixa com 12 und	3000			
162	Livro ata, material: papel alta alvura, quantidade folhas: 100 un, gramatura: 56 g,m2, comprimento: 298 mm, largura: 203 mm, características adicionais: capa dura,numerado,sem margens	unidade	500			
163	Quadro avisos, material: cortiça, largura: 1,20 m, finalidade: mural, material moldura: madeira, altura: 90 cm	unidade	100			
164	Papel camurça, papel camurca	pacote com 25 fls	300			
165	Papel para impressão formatado, tipo: couchê, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 210 g,m2, cor: branco, característica adicional: fosco	PCT	200			
166	Papel fotográfico, cor: branca, características adicionais: formato a4, gramatura: 230 g,m2, compatibilidade: impressora laser embalagem com 100 fl	caixa com 50 fl	200			
167	Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido embalagem com 100 fl	PCT	300			
168	Perfurador papel, material: metal, tipo: mesa, capacidade perfuração: 50 fl, funcionamento: manual, características adicionais: com marginador e aparador, quantidade furos: 2 um	unidade	500			
169	Pistola aplicadora, pistola de aplicacao de cola	unidade	500			
170	Prancheta portátil, material: eucatex, comprimento: 360 mm, largura: 240 mm, espessura: 3 mm, características adicionais: prendedor de metal	unidade	500			
171	Prancheta portátil, material: acrílico, comprimento: 355 mm, largura: 240 mm, cor: variada, características adicionais: com prendedor em aço inoxidável	unidade	500			
172	Cola, composição: silicone, aplicação: pistola quente, características adicionais: com 7,5 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo: bastão	unidade	500			
173	Régua escritório, material: acrílico, comprimento: 50 cm, graduação: centímetro,milímetro, tipo material: rígido, cor: cristal, características adicionais: largura 30mm	unidade	500			

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

174	Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: polímetro anatômico, comprimento: 4 pol, características adicionais: tipo escolar com ponta arredondada	unidade	500			
175	Arame encapado nº18 embalagem com 1 rolo de 20 metros cada, com espessura de 1,25 super resistente. - LARGURA: 3,0mm	rolo	50			
176	Arame encapado nº 20 usado para artesanato em geral. Contém 20 metros.	rolo	50			
177	Tinta de tecido tinta Relevo para expansão a calor 35 ml, possui bico aplicador que facilita a criação de relevo nas cores (branca, lilás, preta, verde musgo, verde limão, vermelha, amarelo ouro, laranja, azul turquesa, azul celeste, rosa chá, rosa pink)	Unidade	200			
178	Pasta Metalica - 20ml- (Ideal para dar acabamento metálico em molduras, móveis, trabalhos de restauração, decoração em peças de gesso ou esculturas e outros.) CORES : Ferro, Prata,Ouro Rico,Cobre,Prata Envelhecida, Ouro Palido, Palido Rico, Ouro Velho, Ouro Rose.	Unidade	100			
179	Verniz vitral incolor (100 ml) apresenta acabamento transparente e brilhante: Diluentes: Solvente ou Thinner Acrilex. Acessório: Pasta Relevo Vitral Acrilex	Unidade	100			
180	Tinta Craquelex Color GII 2 37ml - Tinta com efeito craquelado para ser aplicada em madeira, MDF, gesso, cerâmica e vidro- cores diversa	Unidade	100			
181	Tinta dimensional com glitter relevo 3D - 35 ml CORES: DOURADA E PRATA- (Superfícies recomendadas: tecidos de algodão,Madeira,Cerâmica,Gesso,Papel,Papelão,isopor)	Unidade	100			
182	Tinta PVA para artesanato à base de látex com dimensões 15 x 10 x 8 cm; 120 g com 100 ml. Nas cores (azul, amarelo, branco, laranja, preto, verde, vermelho, lilás, rosa).	Unidade	100			
183	Clareador Incolor para pintura em tecido : sem pigmentação de cor, contém 37 ml, não toxico.	Unidade	100			
184	Marcador para tecido Acrilpen (CORES DIVERSA) 520 possui ponta de poliéster para pintar e marcar tecidos.	Unidade	200			
185	Agulha Costura De Mão Agulha: nº 5 - Tamanhos: Possuem 3,5cm	Unidade	100			
186	Agulha Costura De Mão Agulha: nº 6 - Tamanhos: Possuem 3,5cm	Unidade	100			
187	Agulha Costura De Mão Agulha: nº 7 - Tamanhos: Possuem 3,5cm	unidade	100			
188	Bordado inglês - Bico francês largo branco - Composição: 90% Poliéster 10% Algodão. Comprimento 13.7 cm Espessura 3 cm Tipo de apresentação bordado	PEÇA	50			
189	Perola pequena tamanho 3mm, Pacotes com peso: 100 gramas, material: Plástico / ABS para artesanato em geral para artesanato em geral.	PCT	100			
190	Perola média tamanho 8mm,Pacotes com peso: peso: 100 gramas, material: Plástico / ABS para artesanato em geral para artesanato em geral	PCT	100			
191	Perola média tamanho 12mm,Pacotes com peso: peso: 100 gramas, material: Plástico / ABS para artesanato em geral para artesanato em geral	PCT	100			
192	Sianinha -100% Viscose, nas cores azul, amarelo, branco, preto, laranja, lilás, verde. Comprimento x Largura 50 " x 5 mm- Comprimento: 10 metros	ROLO	100			
193	Renda de Nylon ideal para acabamentos em Roupas, Artesanato, Lembrancinhas, etc. Descrição: Renda 100% Poliamida : N°2 = 10mm (6 cm largura)- ROLO COM 10 METROS	ROLO	100			

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

194	Renda De Nylon - 40mm : ROLO Contém: 2 Metros; Tamanho: 40 Milímetros	ROLO	100			
195	Fio de Nylon Transparente Espessuras disponíveis: 0,25mm Material: 100% Nylon Quantidade: 1 rolo com 100 metros	ROLO	100			
196	Fio de Nylon Transparente Espessuras disponíveis: 0,40mm Material: 100% Nylon Quantidade: 1 rolo com 100 metros	ROLO	100			
197	Fio de Nylon Transparente Espessuras disponíveis:0,45mm Material: 100% Nylon Quantidade: 1 rolo com 100 metros	ROLO	100			
198	Fio de Nylon Transparente Espessuras disponíveis: 0,50mm Material: 100% Nylon Quantidade: 1 rolo com 100 metros	ROLO	100			
199	Viés Largo 35mm 100% Algodão: Comprimento x Largura 2000 cm x 35 mm. Rolos de 20 metros.	ROLO	100			
200	Linha 120 ; P/ Máquina Costura Cone 1500m: Linha 120 - Poliéster, Composição: 100% Poliéster Espessura: 120	ROLO	100			
201	Barbante Cru: 1, 0Kg 4/8 Fios Rolo: Dimensões: 17.0x17.0x17.0 cm	ROLO	100			
202	Tecido Tricoline Liso 100% Algodão Várias Cores 1mtx1,50mt : Tipo de material 100% ALGODÃO	metro	500			
203	Tecido Popeline Liso 50% Algodão 1,0x1,50mt(cores vermelho, azul, amarelo, verde.): 1 mt x 1,50 mt (comprimento x largura).	metro	500			
204	Tecido Oxford liso 100% poliéster nas cores (verde escuro, amarelo, preto, rosa) largura 1,50m.	metro	500			
205	Alicate de Bico Meia Cana de 6 Polegada: - Tamanho: 6" - Possui arestas de corte, proporcionando precisão no corte - Tipo de alicate: Bico meia cana - Cabo bimaternal em PVC com abas protetoras para maior proteção e proporcionando conforto ao operador - Indicado para trabalhos de eletrônica, telefonia, artesanato, entre outros serviços	unidade	50			
206	ALICATE DE BICO CHATO 14CM 121: Descrição * Ponta com bico chato e serrilhado. * Produzido em liga de aço inoxidável de alta qualidade. * Totalmente autoclavável. * Tamanho: 14 cm.	unidade	50			
207	Alicate de Corte Diagonal 6" - 152mm: Dimensões do item C x L x A 50 x 80 x 240 milímetros Peso do produto 250 Gramas Alicate de Corte Diagonal 6" - 152mm	unidade	50			
208	Primer P Metais Pet Vidro 250ml Base Água	unidade	100			
209	ECOSOLV 100ML:	UNIDADE	100			

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

210	Corda De Sisal 6mm: * Corda de Sisal 100% Natural; * Espessura aproximada 6mm;	metro	500			
211	Kit Tinta Vitral - Vidro - Cerâmica - Porcelana: (amarelo, vermelho, verde, azul, preto, violeta, marrom). Tipo de embalagem: Pote Conteúdo líquido: 37 mL Superfícies recomendadas: Cerâmica, porcelana e faianças., vidro	unidade	500			
212	Rolo espuma poliéster 05CM c/cabo : Superfícies Indicadas: Lisas Tipos de Tinta: Latéx PVA, Acrílica e Esmalte Acompanha Cabo: Sim Tipo de espuma: Poliéster de alta densidade	unidade	100			
213	Fita Floral Adesiva Verde Artesanato Arranjo: Cor: Verde Metragem por rolo: 27 metros Largura da fita: 1,2cm	Unidade	200			
214	Feltro Liso 30 cm x 70 de Largura- Tons Azul, Amarelo, Verde, Vermelho, Preto, Branco: Medidas =30 cm x 70 de Largura - Composição: 100% poliéster	Unidade	1000			
215	Papel Micro Ondulado 50 x 80cm Cores Sortidas: Formato: – 50 x 80 cm Cores Disponiveis – Amarelo, Azul, Branco, Laranja, Marrom, Ouro, Prata, Preto, Rosa, Roxo, Verde e Vermelho.	Unidade	1000			
216	Lã Ternura 100g 230m 100% Poliéster: Composição: 100% poliéster Fio: 434 tex / 100g / 230m Agulha crochê: 3,0mm a 5,0mm Agulhas tricô: 5,5mm a 7,0mm	Unidade	100			
217	Manta R2 100% Poliéster - 100g - 50 Cm X 1,50 Mt: Material: manta acrílica Composição: 100% poliéster Largura: 1.5 m Comprimento: 50 cm	metro	500			
218	Argolas Para Chaveiro C/ Corrente - 25mm Prata: Material: metal Altura: 2 mm Largura: 25 mm	Unidade	5000			
219	Olho Móvel 3mm: pacote com 1000 unidades: Composição: 100% Plástico. Indicado para artesanatos em geral.	PCT	100			
220	Olho Móvel 8mm: pacote com 1000 unidades: Composição: 100% Plástico. Indicado para artesanatos em geral.	PCT	100			
221	Tubete Bolha De Sabão 13 Cm Em Acrílico: Tubete Cristal com Tampa Colorida -	Unidade	1000			
222	Caixa de MDF pequena com tampa de madeira crua –medidas: 6 x 6 x 5 cm.	Unidade	500			
223	Caixa de MDF média com tampa de madeira crua – medidas: 12 x 12 x 5 cm.	Unidade	500			
224	Caixa de MDF grande com tampa de madeira crua – medidas: 30 x 20 x 12 cm.	Unidade	500			
225	ARO PARA CHAVEIRO COM 20 UNIDADES	pct	100			

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

226	BANDEIROLA EM TIRA DE PLASTICO, NA COR AMARELA, TAMANHO 35X6 pacote com 10 metros	pct	500			
227	BANDEIROLA EM TIRA DE PLASTICO, NA COR AZUL, TAMANHO 35X6	pct	500			
228	BANDEIROLA EM TIRA DE PLASTICO, NA COR BRANCA, TAMANHO 35X6	pct	500			
229	BANDEIROLA EM TIRA DE PLASTICO, NA COR VERDE, TAMANHO 35X6	pct	500			
230	BANDEIROLA EM TIRA DE PLASTICO, NA COR VERMELHA, TAMANHO 35X6	pct	500			
231	Balão Bexiga Pacotes C/ 50 Un Nº 6.5 - cores verde, amarelo, azul, branco, preto, vermelho, roza, roxa	pct	10000			
232	LIVRO REGISTRO MATRICULAS, COM 100 FOLHAS, DIMENSÃO 224X310MM	und	300			
233	Tecido Helanca Light Largura: 1.8 m Comprimento: 10 m Unidade de venda: Rolo- Composição: 100% Poliéster; Gramatura: 130g; cores: verde, amarelo, azul, branco, preto, vermelho, roza, roxa	rolo	50			
234	Tecido Juta Fibra Natural 100% Juta 1,00 Mt Largura: Composição: 100% juta Largura: 1,00 metro de largura Gramatura: 260 gramas por metro linear Cor: cru	metro	500			
235	Caderno Universitário 15x1, CAPA: DURA . FOLHAS: PAUTADAS 56 G/M ² QUANTIDADE DE FOLHAS: 300 MATÉRIAS: 15 TAMANHO: 20CMX27,5CM	und	1000			
236	Caderno Universitário 20x1, CAPA: DURA . FOLHAS: PAUTADAS 56 G/M ² QUANTIDADE DE FOLHAS: 400 MATÉRIAS: 20 TAMANHO: 200mm x 275mm	und	1000			
237	Caderno Universitário 10x1 Capa Dura FOLHAS: PAUTADAS 56 G/M ² QUANTIDADE DE FOLHAS: 160 MATÉRIAS: 20 TAMANHO: 200mm x 275mm	und	1000			
238	Caderno Espiral de Desenho 48 Folhas Capa Flex: 48 Folhas lisa 200x275 mm Sem Pauta Capa: Sortidas	und	1200			
239	Caderno Infantil Brochura Pequeno 48 Folhas: capa dura Tamanho: Altura: 11cm Largura: 15cm Comprimento: 21cm	und	2000			

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO ELETRÔNICO	PE-009-2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SAPEAÇU – ESTADO DA BAHIA** E A EMPRESANA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SAPEAÇU – ESTADO DA BAHIA** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.696.257/0001-71 representado pelo Prefeito Municipal, Sr. George Vieira Góis, brasileiro, casado, CPF, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa estabelecida na rua nº , Cidade – Bairro – CEP: inscrita no CNPJ sob o nº., neste ato representada por seu representante legal, o Sr. inscrito no CPF nº. portador da CI nº. expedida pela SSP/... residente e domiciliado na rua doravante denominada apenas **CONTRATADA**, conforme o constante no Processo Administrativo nº., doravante denominado “processo”, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal nº. 8.666/93 atualizada, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

REGISTRO DE PREÇO VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO.

CONTRATAR EMPRESA, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

O prazo de entrega será de 15 (**QUINZE**) dias corridos, após a ordem de fornecimento, e a vigência do contrato 12 meses.

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de **R\$ (.....)**, estando incluso todos os custos diretos e indiretos na entrega do objeto licitado.

O pagamento devido à **CONTRATADA** será efetuado através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 15 (quinze) da entrega e atesto na fatura.

§1º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da **CONTRATADA**.

§2º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

§3º O **CONTRATANTE** descontará da fatura, o valor correspondente às faltas ou atrasos na execução dos serviços/fornecimento ocorrido, com base no valor do preço vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

Não haverá reajustamento de preço.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no anexo I do instrumento convocatório e daquelas decorrentes de Lei, obriga-se a:

GOVERNO DO TRABALHO
Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

- a) Designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução dos serviços, inclusive para atendimento de emergência, bem como para zelar pela prestação contínua e ininterrupta dos serviços, bem como, dentre os que permaneçam no local do trabalho, um que será o responsável pelo bom andamento dos serviços e que possa tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;
- b) Executar o fornecimento objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pelo **CONTRATANTE**;
- c) Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para execução completa e eficiente no fornecimento / serviços do objeto deste contrato;
- d) Zelar pela boa e completa execução do fornecimento contratado e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo **CONTRATANTE**, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- e) Comunicar ao **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
- f) Atender com presteza as requisições de credenciamento determinadas pela **CONTRATANTE**;
- g) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **CONTRATANTE** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços / fornecimento, exceto quando isto ocorrer por exigência do **CONTRATANTE** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas aos serviços / fornecimento prestados;
- j) Pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução dos serviços ora contratados, inclusive indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, vales transporte, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhista e previdenciária,

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para o **CONTRATANTE**;

- k) Adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- l) Adimplir os fornecimentos objeto do presente contrato no prazo e nas especificações e quantidades constantes no instrumento convocatório, visando à perfeita execução deste contrato;
- m) Substituir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação da Prefeitura, mercadoria/produtos fornecidos fora das especificações do edital e da proposta adjudicada ou com defeito que impossibilite a sua regular utilização.
- n) O objeto deste instrumento contratual deverá ser entregue na em local definido pela Autorização de Compra
- o) O objeto deste instrumento contratual deverá ser entregue em embalagens lacradas vindas de fábrica; constando o prazo de fabricação e de validade dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) Efetuar os pagamentos devidos, conforme estipulado no contrato.
- b) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.

CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente contrato será direto e o Fornecimento poderá ser parcelado de acordo com a Autorização de Compra.

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO

A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste Contrato, só poderá ser procedida através de Termo Aditivo assinado pelas partes, resguardado o disposto nos incisos e parágrafos do art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei n.º 8.666/93.

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, quando solicitado pela CONTRATANTE, os acréscimos ou reduções de até 25% (vinte e cinco por cento) nos serviços contratados e as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes, em conformidade com o inciso II, art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá ao **Contratante** proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do **Contratante** não eximirá à **Contratada** de total responsabilidade na execução do contrato.

O recebimento do objeto se dará segundo a Lei n.º 8.666/93, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade **contratante**, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

O recebimento definitivo do fornecimento, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos no Decreto Lei nº 10.024/2019, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **contratada** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

I - **10%** (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **contratada** a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - **0,3%** (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - **0,7%** (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§1º A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a **contratada** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **contratada** o valor de qualquer multa porventura imposta.

§3º As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **Contratada** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas no Decreto 10024/2019

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CESSÃO, SUBCONTRATAÇÃO OU TRANSFERÊNCIA.

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa concordância do órgão gestor deste contrato.

Parágrafo Único - Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da **contratada**, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no instrumento convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Sapeaçu - Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sapeaçu/BA,..... de de 2023

CONTRATANTE

CONTRATADA

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PE-009-2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP- PE-009-2023

O **MUNICÍPIO DE SAPEAÇU/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.696.257/0001-71, com sede na Praça DA BANDEIRA, 176, CENTRO SAPEAÇU/BA, CEP.: 45490-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **George Vieira Gois**, brasileiro, casado residente e domiciliado na Rua , Sn, Centro, SAPEAÇU/BA, CEP.: 44530000-00, CPF nº., e do outro lado a empresa, inscrita (o) no CPF/CNPJ sob nº,estabelecida (o) na, nº,,,,, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada (o) por Sr., brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº - expedida pela, e, inscrito no CPF/MF nº, residente e domiciliado na Rua,, doravante designado simplesmente FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS OBJETIVANDO, conforme decisão exarada no Processo de Licitação nº **PE-009-2023**, para, nos termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO.

1.1.

1.2. , classificados no Pregão Presencial nº. **PE-009-2023**, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem adquiridos pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 meses contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.4. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

2.1. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) de o fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso nas condições estabelecidas no ato convocatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata;

3.2. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus.

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

CLAÚSULA QUARTA – DO REAJUSTE:

4.1. O prazo de validade comercial da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pela Administração.

4.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

4.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA:

5.1. Os materiais/serviços serão entregues/prestados conforme descrição na AFM e recebidos por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá à conferência.

Parágrafo Primeiro – O recebimento do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo – O Município rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento de material em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

5.2. O Fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade da entrega do material, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município;

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

5.3. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os objetos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, para adoção das providências cabíveis.

5.4. O prazo de entrega do material/serviço será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura da AFM pelo Fornecedor.

5.5. O fornecimento do material somente será considerado concluído mediante a emissão de atesto na Nota Fiscal, expedido pelo setor de recebimento de material, através do carimbo padrão.

5.6. O prazo estabelecido no item 8.4 poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo Fornecedor e desde que ocorra motivo justificado, comprovado e aceito pela Administração.

5.7. O Fornecedor se comprometerá em manter durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES

6.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, atrasar injustificadamente o início do fornecimento, descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais:

a) Advertência;

b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

c) Suspensão de contratar com o Município por 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

7.1. A inexecução, total ou parcial, da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8.666/93;

7.2. A Fornecedora poderá rescindir administrativamente a respectiva Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93;

7.3. Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93, não cabe ao Município direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida pelo Setor de Compras Municipal.

8.2. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada para adoção das providências cabíveis.

8.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Estado não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

9.1. O Fornecedor se obriga a proceder ao fornecimento do material, objeto deste instrumento na conformidade do constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA DECIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

10.2 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

10.3. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.4. O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento da notificação, quando:

I – o Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, Autorização para Fornecimento de Material e Contrato;

II - o Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

III - o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

10.5. Os preços registrados poderão ser cancelados ou suspensos temporariamente nas seguintes hipóteses:

I - quando se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

II - por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

10.6. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.

10.7. No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

10.8. O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

10.9. A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Estado a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.

10.10 Enquanto perdurar o cancelamento poderá ser realizado nova licitação para a aquisição dos bens constantes do Registro de Preços.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA- DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de SAPEAÇU, Estado da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

SAPEAÇU (BA), de de 2023.

George Vieira Gois
PREFEITO MUNICIPAL

FORNECEDOR

GOVERNO DO TRABALHO
Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023)

AVISO DE LICITAÇÃO – CONTINUIDADE DA SESSÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001-2023

Nº TP-001-2023 | OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE SAPEAÇU - BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONSTANTES DESTE EDITAL. SESSÃO: 05/06/2023. HORÁRIO: 09h00min.

Sapeaçu, 31 de Maio de 2023.

Áquila Conceição do Espírito Santo
Presidente da COPEL
Decreto 05/2023

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023)

PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO Nº PE-010-2023 – UASG 983891

Nº PE-010-2023| OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 1 (UM) APARELHO DE RAIOS X, NO INTUITO DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, OU PELO SITE <https://www.gov.br/compras/edital>. CADASTRO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A PARTIR DO DIA 01/06/2023 AS 08h: NO SITE www.gov.br/compras. SESSÃO: 16/06/2023. HORÁRIO: 09h00min.

Sapeaçu, 01 de Junho de 2023.

Wellington Santos da Silva
Pregoeiro Oficial
Decreto 28/2023